



SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação	2
2. Forma de contratação.....	4
3. Requisitos do fornecedor.....	6
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação	7
5. Modelo de gestão	8
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto	9
7. Obrigações da Contratada	9
8. Regime de execução	9
9. Condições de recebimento do objeto.....	11
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual.....	11
11. Forma de pagamento.....	12
12. Condições de reajuste.....	12
13. Garantia contratual.....	12
14. Plano de contratações	12
15. Responsável pela elaboração do TR	12
ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	14
1. Especificações técnicas do objeto.....	14
2. Critérios e práticas de sustentabilidade	14
ANEXO II - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.....	15
1. Valor estimado da contratação.....	15
ANEXO III – IMAGENS ILUSTRATIVAS.....	16
1. Imagens ilustrativas do totem	16





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação do fornecimento de totens elípticos destinados à sinalização interna da Posse Presidencial de 2027 e da Visitação Institucional, especialmente no âmbito do Projeto Visita 360, a serem utilizados nas dependências do Palácio do Congresso Nacional, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. A contratação tem por objetivo sinalizar e identificar, por meio de totens, os espaços internos do Palácio do Congresso Nacional, de modo a orientar o acesso e o deslocamento de convidados, profissionais de imprensa e demais participantes da Posse Presidencial, a ser realizada em janeiro de 2027. Os totens também serão utilizados na sinalização e ambientação da Visitação Institucional, realizada diariamente nas dependências do Congresso Nacional.

Os totens de madeira atualmente utilizados na programação visual de eventos são frequentemente transportados entre os locais de realização das cerimônias e os depósitos de armazenamento. Essa movimentação constante acarreta desgaste operacional e danos recorrentes aos itens, exigindo reformas frequentes, reimpressões de adesivos e outras ações administrativas para mantê-los em condições adequadas de uso.

Os totens elípticos dobráveis, por sua vez, são projetados para facilitar o transporte, a montagem e a desmontagem, ocupando pouco espaço durante o armazenamento e o deslocamento. Além disso, apresentam estética diferenciada, que atrai a atenção e agrega sofisticação ao ambiente. Sua estrutura dobrável permite montagem rápida e eficiente, economizando tempo e esforço. Por serem fabricados com materiais duráveis e recicláveis, representam uma solução de longo prazo, adequada a diversos contextos, como exposições, eventos institucionais e campanhas.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. O Contrato nº 19/2024 (NUP 0200.012955/2023-58), celebrado entre o Senado Federal e a empresa ME GUSTA FILMES LTDA., foi prorrogado a partir de 6/2/2025. Esse contrato prevê a





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

produção anual de até dois filmes em realidade virtual, a serem exibidos no âmbito do Programa Visite o Congresso (projeto Visita 360), com possibilidade de renovação anual.

O primeiro filme, intitulado "*O Sonho de Abdias*", contou com a utilização de 6 (seis) totens de madeira em sua programação visual. Dessa forma, estima-se a necessidade de até 12 (doze) totens por ano para atender ao projeto Visita 360.

Paralelamente, com base na Posse Presidencial anterior, realizada em 1º/1/2023, foram utilizados 35 (trinta e cinco) totens para a sinalização do evento. Assim, a previsão total é de 47 (quarenta e sete) totens (12 para o Visita 360 + 35 para a Posse).

Com a aplicação de uma margem de segurança de 10% sobre esse total, chega-se ao quantitativo de **52 (cinquenta e dois) totens**, estimado como necessário para atender à demanda existente. Ressalta-se que o fornecimento será sob demanda, sendo o contrato passível de prorrogação por períodos iguais, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, com maior acionamento previsto em anos de posse presidencial.

1.2.2.2. O quantitativo previsto neste Termo de Referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que reflete a necessidade real da Administração, com base na análise técnica dos dados históricos dos trajetos utilizados tanto na Visitação Institucional quanto na Posse Presidencial de 2023, nas dependências do Palácio do Congresso Nacional.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo facilitar o transporte e a manutenção das estruturas de sinalização, reduzindo custos operacionais, o risco de danos e a necessidade de reposição. A proposta visa ganhos em praticidade, versatilidade e impacto visual.

Dessa forma, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois os totens elípticos dobráveis oferecem maior praticidade de transporte e montagem, apresentam menor risco de danos, reduzem custos operacionais e proporcionam melhor resultado estético para a sinalização interna dos eventos.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que se busca uma solução eficiente de sinalização interna, que promova maior fluidez no acesso de visitantes, convidados, imprensa e demais participantes nas dependências do Palácio do Congresso Nacional.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1. Não há contratos nem atas de registro de preços a serem substituídos. Todavia, para fins de referência, indica-se o número do processo registrado no Sigad relativo à contratação pretérita de itens similares, destinados à sinalização interna do evento da Posse Presidencial de 2023.

NUP	Objeto
00200.001991/2022-13	Aquisição de totens para sinalização interna do evento da posse presidencial que ocorrerá em 1º de janeiro de 2023.

1.2.4.2. Esclareça-se que se tratou de uma contratação única, e que o presente Termo de Referência propõe apenas o aumento do quantitativo a ser adquirido, mantendo-se a correlação entre os itens, sem alteração da motivação ou da justificativa da contratação. As especificações permanecem restritas ao que é necessário para atender às demandas da Secretaria nos eventos mencionados, não havendo histórico de melhorias ou de alterações técnicas a considerar.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de contratação direta, conforme dispõe o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade “dispensa de licitação”, em razão do baixo valor da contratação.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. O objeto desta contratação é específico e destina-se a atender às demandas de comunicação e identificação visual relacionadas à Visitação Institucional e à Posse Presidencial de 2027, conforme características e quantidades previamente definidas nas especificações técnicas deste Termo de Referência, alinhadas às práticas usualmente adotadas pelo mercado.

2.4. Critério de julgamento da contratação





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora da dispensa de licitação a proposta que, atendidas as especificações da minuta de aviso de contratação direta, ofertar o menor preço para o objeto da contratação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.2. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “por item”, tendo em vista a existência de um único item a ser contratado e este critério estar de acordo com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União c/c art. 40, inciso V, alínea “b”, e §3º; e art. 47, inciso II, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da dispensa de licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Fica vedada a subcontratação, uma vez que o presente objeto é plenamente executável pela Contratada.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

2.9. Direito de preferência

2.9.1. O objeto deste Termo de Referência não se enquadra como bem ou serviço de informática e automação, razão pela qual não se aplica o direito de preferência previsto na Lei nº 8.248/1991. Ademais, este Órgão Técnico não tem conhecimento de qualquer outro direito de preferência legalmente previsto que se aplique ao presente objeto.

2.10. Requisitos do Art. 20, Anexo III do ADG nº 14/2022

2.10.1. O Órgão Técnico não tem conhecimento da existência de Ata de Registro de Preços vigente para a aquisição do objeto.

2.10.2. O Órgão Técnico entende que não há possibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em procedimento licitatório do Senado Federal.

2.10.3. O Órgão Técnico desconhece a existência de previsão, no Senado Federal, para o ano corrente, de demanda por itens que possam ser adquiridos conjuntamente aos da contratação em análise.

2.10.4. O Órgão Técnico consultou o Plano de Contratações do Senado Federal para o exercício 2025/2026 e constatou que não há previsão de contratações de objetos de natureza semelhante no referido período.

2.10.5. Justificativa: Por tratar-se de objeto composto por artes específicas destinadas à comunicação visual da Posse Presidencial de 2027, bem como dos filmes em realidade virtual a serem produzidos no âmbito do Projeto *Visita 360*, conforme previsto no Contrato nº 19/2024, este Órgão Técnico entende que a presente contratação não pode ser incluída em outro procedimento licitatório, seja ele de responsabilidade desta Secretaria de Comunicação Social ou de outros órgãos. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação específica e individualizada para o atendimento da demanda em questão.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Não se aplica ao objeto da contratação.

3.2. Capacidade Técnica





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas contratadas, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela contratada.

3.2.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da contratada.

3.2.4. Qualificação econômico-financeira

3.2.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.4.2. A exigência de Certidão Negativa de Falência acima é razoável, uma vez que visa demonstrar a aptidão da contratada para cumprir as obrigações decorrentes do futuro ajuste, atende ao disposto nos artigos 69 e 70, III, da Lei 14.133/2021, e, ainda, está em conformidade com a minuta de aviso de contratação direta.

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

3.3.1. Não será necessária apresentação de amostra por parte da contratada vencedora, uma vez que tal exigência não se aplica ao objeto desta contratação.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de contrato, tendo em vista que a contratação objetiva compras para entrega com prazo superior a 30 (trinta) dias corridos e, também, com obrigações futuras por parte da Contratada.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. O contrato decorrente deste termo de referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

limite de 10 (dez) anos, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1.1. Justificativa: A contratação mostra-se vantajosa para a Administração em razão da especificidade do objeto, que demanda estrita conformidade com características técnicas, dimensões e padrão de design previamente definidos, a fim de atender adequadamente às necessidades da Posse Presidencial e do Projeto Visita 360. A manutenção do mesmo fornecedor assegura a padronização visual, a precisão na execução e a qualidade estética dos totens elípticos, evitando divergências que possam comprometer a comunicação institucional e a identidade visual do Palácio do Congresso Nacional. Ademais, considerando a complexidade do processo produtivo e os requisitos específicos de acabamento, eventual substituição do fornecedor ou nova contratação poderia acarretar atrasos na entrega, perda de uniformidade e necessidade de ajustes adicionais, resultando em ônus operacional e financeiro para a Administração.

4.2.2. Caso as partes não se interessem pela prorrogação do contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

4.2.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. A gestão do contrato decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação da Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória (NGCIC/DIRECON).

5.1.2. A fiscalização do recebimento do objeto será exercida pela Coordenação de Divulgação (CODIV/SRPSF), na qualidade de fiscal titular, e pelo Serviço de Criação (SECRIA/CODIV/SRPSF), como fiscal substituto.

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada dar-se-á, preferencialmente, por meio de correio eletrônico (e-mail).

5.2.1.1. Endereço de e-mail da unidade gestora do contrato: ngcic@senado.leg.br.

5.2.1.2. Endereço de e-mail da fiscalização: divulga@senado.leg.br.

5.2.2. Novos endereços de e-mail poderão ser incluídos, excluídos ou alterados, a critério do Senado Federal. As alterações deverão ser formalmente comunicadas à Contratada.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. Os prazos e a forma de execução do objeto estão definidos no Regime de Execução.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. Manter preposto para este ajuste que irá representá-la, sempre que for necessário.

7.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual proveniente deste Termo de Referência;

7.1.6. Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.7. Não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

7.2. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. A Contratante somente poderá acionar a Contratada para início do fornecimento do objeto após o decurso de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

8.2. A ordem de fornecimento será encaminhada à Contratada, por e-mail, diretamente pelo fiscal do contrato, devendo indicar detalhadamente: a arte a ser impressa, a quantidade a ser produzida, o tamanho, a data e o local de entrega. A Contratada deverá fornecer o objeto deste Termo de Referência no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**, contados do comunicado de aprovação da “prova da arte de impressão”.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

8.2.1. Antes da produção do quantitativo total, a Contratada deverá entregar uma unidade da “prova da arte de impressão”, no endereço descrito no **item 8.3**, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento e da arte de impressão.

8.2.2. A “prova da arte de impressão” consiste em um exemplar do item contratado já com a arte aprovada pelo Senado Federal, para avaliação do cumprimento das especificações estabelecidas, podendo ser solicitadas adequações pela Contratante, se necessário.

8.2.3. A “prova da arte de impressão” permanecerá retida na Secretaria de Relações Públicas até a entrega definitiva do quantitativo total contratado, para fins de comparação. O exemplar fornecido como “prova da arte de impressão” será contabilizado no quantitativo total devido pela Contratada.

8.3. O(s) produto(s) objeto deste Termo de Referência deverá(ão) ser entregue(s) em Brasília/Distrito Federal, na data estabelecida na ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Senado Federal – Secretaria de Comunicação Social – Coordenação de Divulgação, Via N2, Bloco de Apoio 11, Sala 6, CEP 70165-900, em dias úteis, das 9h às 17h.

8.4. A Contratada fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) constantes de sua proposta.

8.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s) em embalagens lacradas, sem sinais de violação, contendo discriminação, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente, quando obrigatório.

8.6. O prazo de garantia dos produtos será de, no mínimo, **3 (três) meses**, contados do recebimento definitivo do objeto.

8.7. Constatadas irregularidades no material entregue, o Senado poderá adotar as seguintes medidas:

8.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o fiscal motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do fiscal, no prazo máximo de **(5) dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito;

8.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do fiscal, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Não caberá ao Senado qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo fiscal.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

8.9. Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ela fornecidos e considerados inadequados pelo fiscal.

8.10. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo de garantia estabelecido, devendo substituir qualquer item que apresente defeito, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação do fiscal.

8.11. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado, nos termos do § 2º, do art. 80, do ADG nº 14/2022.

8.11.1. Para os fins do disposto no item anterior, a Contratada deverá protocolar o pedido de prorrogação, devidamente motivado e acompanhado da comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo originalmente estabelecido.

8.12. Durante o período de fornecimento, e sempre que julgar necessário, o Senado poderá solicitar aos órgãos competentes a análise do(s) produto(s) para verificação de sua qualidade, quantidade e acondicionamento.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

9.1.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

9.1.2. definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, do **1º (primeiro) ao 5º (quinto)** dia;

10.1.2. 1,0% (um por cento) por dia de atraso, do **6º (sexto) ao 15º (décimo quinto)** dia;

10.1.3. 2,0% (dois por cento) por dia de atraso, do **16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo)** dia.

10.2. As demais hipóteses de penalidades (advertência, multa compensatória, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade) seguirão as disposições da minuta de aviso de contratação





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

direta e da legislação aplicável.

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á a cada ordem de fornecimento, de acordo com a quantidade plenamente fornecida e atestada pelo gestor, por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

12. Condições de reajuste

12.1. O preço poderá ser reajustado no prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de celebração do ajuste.

12.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato é pouco significativa.

14. Plano de contratações

14.1. A contratação do objeto previsto neste Termo de Referência está prevista no Plano de Contratações sob o número **20260190 - Fornecimento sob demanda de totens de papelão com impressão personalizada.**

15. Responsável pela elaboração do TR





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

(assinado eletronicamente)

ALINE DE QUEIROZ SOUSA
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo da SRPSF

(assinado eletronicamente)

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES
Coordenador de Divulgação

(assinado eletronicamente)

PEDRO HENRIQUE COSTA E LIMA
Chefe do Serviço de Criação

De acordo.

(assinado eletronicamente)

JULIANA BORGES DOS SANTOS
Diretora da Secretaria de Relações Públicas

De acordo.

(assinado eletronicamente)

AGATHA BERNARDO
Gestora do Núcleo de Contratações e Contratos *em exercício*

De acordo.

(assinado eletronicamente)

LUCIANA RODRIGUES PEREIRA
Diretora da Secretaria de Comunicação Social

De acordo.

(assinado eletronicamente)

CLAYTON FERREIRA DE LIRA
Gestor do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidade Estimada	Unidade de medida	Especificações	CATMAT
Único	52	unidade	<p>Totens elípticos, estruturados em papel cartão duplex de 350g 4x4, com vincos para dobras e impressão digital, com frente e verso, e sistema de montagem automática, sem necessidade de recortes ou colagens adicionais, com as seguintes medidas: 60 x 190 cm (aberto) cada.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Considera-se margem de tolerância aceitável de 10% (dez por cento), para mais ou para menos, nas medidas, tipo de papel e gramatura apresentadas. • A arte a ser impressa será fornecida pelo Senado. • Devido às características arquitetônicas do conjunto predial do Palácio do Congresso Nacional, os totens deverão contar com reforço estrutural para aumentar seu peso, evitando que sejam facilmente derrubados pelo vento. 	472242

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

ANEXO II - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1. Valor estimado da contratação

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Único	52	unidade	Totens elípticos, estruturados em papel cartão duplex de 350g 4x4, com vincos para dobras e impressão digital, com frente e verso, e sistema de montagem automática, sem necessidade de recortes ou colagens adicionais, com as seguintes medidas: 60 x 190 cm (aberto) cada.	R\$ 167,20	R\$ 8.694,40
Valor total estimado (R\$)				R\$ 8.694,40	

TR Totens Elípticos.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

ANEXO III – IMAGENS ILUSTRATIVAS

1. Imagens ilustrativas do totem



TR Totens Elípticos.

